



17017/14

(OR. en)

PRESSE 664
PR CO 75

COMUNICADO DE IMPRENSA

3363^a reunião do Conselho

Ambiente

Bruxelas, 17 de dezembro de 2014

Presidente

Gian Luca GALLETTI

Ministro do Ambiente e da Proteção do Território e do
Mar de Itália

I M P R E N S A

Principais resultados do Conselho

Emissões de CO₂ provenientes de navios

O Conselho chegou a acordo político sobre o regulamento que estabelece novas regras, aplicáveis à escala da UE, para a monitorização, comunicação e verificação das **emissões de CO₂ provenientes de navios**. "As novas regras sobre as emissões de CO₂ no setor dos transportes marítimos – afirmou Gian Luca Galletti, Ministro do Ambiente de Itália e Presidente do Conselho – são um exemplo de proteção eficaz do ambiente, uma vez que se chegou a acordo sobre um texto que introduz, pela primeira vez, um sistema uniforme de monitorização, comunicação e verificação das emissões de dióxido de carbono provenientes dos transportes marítimos. Além disso, optámos por procedimentos que reduzem ao mínimo os encargos para os intervenientes e promovem um transporte marítimo mais eficiente."

Sacos de plástico

O Conselho alcançou um acordo político sobre um projeto de diretiva destinada a reduzir a utilização de **sacos de plástico** leves. As novas regras têm por objetivo limitar o impacto ambiental negativo do lixo causado por sacos de plástico, promovendo a prevenção de resíduos e uma utilização mais eficiente dos recursos.

O Ministro Gian Luca Galletti declarou: "O Conselho (Ambiente) formalizou hoje um acordo político significativo entre as instituições da UE sobre a redução da utilização de sacos de plástico. Com esta diretiva, a UE ganha um importante instrumento para avançar no sentido de uma economia circular. As novas regras possibilitam a redução dos resíduos, neste caso, dos sacos de plástico leves, promovendo simultaneamente uma utilização mais eficiente dos recursos e tendo assim um impacto positivo sobre a economia."

Médias instalações de combustão

O Conselho definiu uma orientação geral sobre um projeto de diretiva relativa à limitação das emissões para a atmosfera de certos poluentes provenientes de **médias instalações de combustão**.

Programa de trabalho da Comissão para 2015

O Conselho abordou os recentes anúncios da Comissão sobre o seu programa de trabalho para 2015. O Conselho salientou a importância de prosseguir os trabalhos relativamente ao **pacote de medidas para uma economia circular** e, em particular, à revisão da legislação em matéria de gestão de resíduos, com base no trabalho realizado até à data. Os ministros também salientaram que a transição para uma economia circular é crucial para estimular o crescimento e o emprego. Nesta ocasião, o Conselho sublinhou igualmente a necessidade de continuar a trabalhar em todos os elementos do **pacote "Ar limpo"**.

Alterações climáticas

O Conselho confirmou o acordo político sobre o **pacote de ratificação da Emenda de Doa**, com vista a permitir a sua ratificação e a sua execução técnica. O Ministro Gian Luca Galletti fez a seguinte observação: "Com o presente acordo a marcar o início da segunda ronda de compromissos relativos ao Protocolo de Quioto, a Europa passa uma clara imagem de unidade e coesão antes da Conferência de Paris de 2015. Com o mesmo sentido de responsabilidade demonstrado em Lima, a UE continuará a promover políticas para fazer face às alterações climáticas."

Agenda pós-2015

O Diretor Executivo do PNUA, Achim Steiner, esteve presente durante os debates do Conselho sobre os mais recentes desenvolvimentos e as perspetivas para as negociações da **agenda pós-2015**, que deverá definir o novo quadro global para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável, a adotar pela Assembleia Geral da ONU, em setembro de 2015.

ÍNDICE¹

PARTICIPANTES	5
----------------------------	----------

PONTOS DEBATIDOS

Monitorização das emissões de CO2 provenientes de navios.....	7
Pacote de ratificação da Emenda de Doa	7
Sacos de plástico	8
Médias instalações de combustão	9
Agenda pós-2015	9
Diversos	10
– Reserva de estabilização do mercado	10
– Principais reuniões e eventos internacionais realizados recentemente	10
– Carta de Roma sobre o capital natural e cultural	11
– Principais questões relativas à política em matéria de substâncias químicas rumo a um ambiente não tóxico.....	11
– Eliminação dos microplásticos dos produtos – uma necessidade urgente	12
– Surto de doença do legionário em Portugal	12
– Programa de trabalho da próxima Presidência Letã	12
– Resíduos de embalagens.....	13

¹

- Nos casos em que tenham sido formalmente adotadas pelo Conselho declarações, conclusões ou resoluções, o facto é indicado no título do ponto em questão e o texto está colocado entre aspas.
- Os documentos cuja referência se menciona no texto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho <http://www.consilium.europa.eu>.
- Os atos adotados que são objeto de declarações para a ata que podem ser facultadas ao público vão assinalados por um asterisco; estas declarações estão disponíveis no sítio Internet do Conselho acima mencionado ou podem ser obtidas junto do Serviço de Imprensa.

OUTROS PONTOS APROVADOS*NEGÓCIOS ESTRANGEIROS*

– Acordo Euro-Mediterrânico – Tunísia	14
– Acordo Euro-Mediterrânico – Argélia	14
– Acordo Euro-Mediterrânico – Líbano	14
– Acordo Euro-Mediterrânico – Marrocos	14

ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS

– Mecanismo Único de Supervisão: Sanções aplicadas pelo BCE	14
---	----

ASSUNTOS GERAIS

– Regime do imposto <i>octroi de mer</i> nas regiões ultraperiféricas francesas	15
---	----

JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS

– Substâncias perigosas – terrorismo	15
– Glossário terminológico das armas de fogo	15
– Relatório final da 6.ª ronda de avaliações mútuas	15

POLÍTICA COMUM DE SEGURANÇA E DEFESA

– EUPOL Afeganistão	16
– Agência Europeia de Defesa – orçamento para 2015	16

COMÉRCIO

– Relações comerciais com o Quênia	16
--	----

UNIÃO ADUANEIRA

– Alfândega eletrónica	16
------------------------------	----

MERCADO INTERNO

– eCall: sistema de chamadas de emergência em acidentes rodoviários	17
– Aparelhos a gás	17

NOMEAÇÕES

Comité Económico e Social Europeu	18
---	----

PARTICIPANTES

Bélgica:

Céline FREMAULT

Ministra do governo da região Bruxelas-capital,
responsável pela Habitação, Qualidade de vida, Ambiente
e Energia

Bulgária:

Ivelina VASSILEVA

Ministra do Ambiente e dos Recursos Hídricos

República Checa:

Richard BRABEC

Ministro do Ambiente

Dinamarca:

Kirsten BRØSBØL

Rasmus HELVEG PETERSEN

Ministra do Ambiente

Ministro das Questões Climáticas, da Energia e dos
Edifícios

Alemanha:

Jochen FLASBARTH

Secretário de Estado, Ministério Federal do Ambiente, da
Proteção da Natureza, da Construção e da Segurança dos
Reatores

Estónia:

Clyde KULL

Representante Permanente Adjunto

Irlanda:

Tom HANNEY

Representante Permanente Adjunto

Grécia:

Andreas PAPASTAVROU

Representante Permanente Adjunto

Espanha:

Isabel GARCIA TEJERINA

Ministra da Agricultura, da Alimentação e do Ambiente

França:

Ségolène ROYAL

Ministra da Ecologia, do Desenvolvimento Sustentável e
da Energia

Croácia:

Mihael ZMAJLOVIĆ

Ministro do Ambiente e da Proteção da Natureza

Itália:

Gian Luca GALLETTI

Ministro do Ambiente e da Proteção do Território e do
Mar

Chipre:

Nicos KOUYIALIS

Ministro da Agricultura, dos Recursos Naturais e do
Ambiente

Letónia:

Kaspars GERHARDS

Ministro da Proteção do Ambiente e do Desenvolvimento
Regional

Lituânia:

Kęstutis TREČIOKAS

Ministro do Ambiente

Luxemburgo:

Carole DIESCHBOURG

Ministra do Ambiente

Hungria:

István NAGY

Secretário de Estado Parlamentar, Ministério da
Agricultura

Olivér VÁRHELYI

Representante Permanente Adjunto

Malta:

Leo BRINCAT

Ministro do Desenvolvimento Sustentável, do Ambiente e
das Alterações Climáticas

Países Baixos:

Wilma MANSVELD

Secretária de Estado do Equipamento e do Ambiente

Áustria:

Andrä RUPPRECHTER

Ministro Federal da Agricultura e das Florestas, do
Ambiente e dos Recursos Hídricos

Polónia:

Sebastian BARKOWSKI

Representante Permanente Adjunto

Portugal:

Paulo LEMOS

Secretário de Estado do Ambiente

Roménia:

Doina CATRINOIU

Subsecretário de Estado

Eslovénia:

Irena MAJCEN

Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território

Eslováquia:

Ján ILAVSKÝ

Secretário de Estado, Ministério do Ambiente

Finlândia:

Marianne HUUSKO-LAMPONEN

Representante Permanente Adjunta

Suécia:

Yvonne RUWAIDA

Secretária de Estado

Reino Unido:

Dan ROGERSON

Secretário de Estado dos Recursos Hídricos, das Florestas,
dos Assuntos Rurais e da Gestão dos Recursos
Secretária de Estado das Alterações Climáticas, Ministério
da Energia e das Alterações Climáticas

Amber RUDD

Comissão:

Karmenu VELLA

Miguel ARIAS CAÑETE

Neven MIMICA

Membro

Membro

Membro

PONTOS DEBATIDOS

Monitorização das emissões de CO2 provenientes de navios

O Conselho chegou a [acordo político](#) sobre o regulamento que estabelece novas regras, aplicáveis à escala da UE, para a monitorização, comunicação e verificação das emissões de CO2 provenientes de navios.

O novo mecanismo de monitorização, comunicação e verificação das emissões de CO2 provenientes de navios é um elemento essencial para a execução do quadro de ação relativo ao clima e à energia para 2030 e, em simultâneo, uma contribuição para a negociações internacionais no quadro da Organização Marítima Internacional que visam um sistema de monitorização, comunicação e verificação mundial.

O acordo político vem na sequência do acordo alcançado com o Parlamento Europeu em 18 de novembro no quadro de trólogos informais. O Comité de Representantes Permanentes aprovou o texto em 26 de novembro e a Comissão do Ambiente do Parlamento Europeu aprovou-o em 3 de dezembro. Será adotada formalmente uma posição comum do Conselho na sequência da revisão jurídica do texto pelos juristas-linguistas nos próximos meses.

Ver [comunicado de imprensa](#).

Pacote de ratificação da Emenda de Doa

Os ministros analisaram o pacote de ratificação da Emenda de Doa, proposto pela Comissão em novembro de 2013, com vista a permitir a sua ratificação e implementação técnica. A ratificação atempada em 2015 reforçaria a credibilidade da UE e dos seus Estados-Membros nas negociações da ONU sobre o clima.

Neste contexto, o Conselho confirmou um acordo político sobre os seguintes pontos:

- uma decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União Europeia, do Acordo entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Islândia, por outro, relativo à participação da Islândia no cumprimento conjunto dos compromissos da União Europeia, dos seus Estados-Membros e da Islândia no segundo período de compromisso do Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas;

- uma decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Acordo entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Islândia, por outro, relativo à participação da Islândia no cumprimento conjunto dos compromissos da União Europeia, dos seus Estados-Membros e da Islândia no segundo período de compromisso do Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas; e
- uma decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, da Emenda de Doa ao Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas e ao cumprimento conjunto dos respetivos compromissos.

Estes textos serão agora submetidos a uma revisão pelos juristas-linguistas e enviados para o Coreper/Conselho para adoção e acordo de princípio, respetivamente, até meados de janeiro de 2015. Os textos serão, em seguida, enviados ao Parlamento Europeu para aprovação.

Durante a Conferência de Doa sobre as Alterações Climáticas, realizada em dezembro de 2012, as 192 Partes no Protocolo de Quioto adotaram a referida Emenda, que prevê que a União Europeia, os seus Estados-Membros e a Islândia aceitem um compromisso quantificado conjunto de redução das suas emissões médias anuais para 80% relativamente às emissões do ano de referência no segundo período de compromisso do Protocolo de Quioto (entre 1 de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2020). Além disso, a Emenda estabelece 2015 como prazo para o desenvolvimento de um novo documento que será aplicado a partir de 2020. A Emenda de Doa entrará em vigor assim que três quartos das 192 Partes a tenham ratificado. É necessário que o Acordo de Doa seja ratificado pela UE e seus Estados-Membros para garantir a sua entrada em vigor oficial como acordo internacional.

Para mais informações ver o [sítio Web da ONU](#).

Sacos de plástico

O Conselho alcançou um [acordo político](#) sobre um projeto de diretiva destinada a reduzir a utilização de sacos de plástico leves.

As novas regras têm por objetivo limitar o impacto ambiental negativo do lixo causado por sacos de plástico, promovendo a prevenção de resíduos e uma utilização mais eficiente dos recursos.

Chegou-se a acordo com o Parlamento Europeu sobre o texto em 17 de novembro no quadro de um trólogo informal. O Comité de Representantes Permanentes aprovou o acordo por unanimidade em 21 de novembro. Uma posição comum formal será adotada numa fase posterior, após revisão final do texto pelos juristas-linguistas.

Ver [comunicado de imprensa](#).

Médias instalações de combustão

O Conselho definiu uma [orientação geral](#) sobre um projeto de diretiva relativa à limitação das emissões para a atmosfera de certos poluentes provenientes de médias instalações de combustão.

A nova diretiva destina-se a abranger, pela primeira vez, as médias instalações de combustão com uma potência térmica nominal entre 1 MW e 50 MW. Tais instalações são uma fonte importante de emissões de dióxido de enxofre, de óxidos de azoto e de partículas (poeiras). O objetivo da proposta é melhorar a qualidade do ar e a saúde humana.

A abordagem geral constituirá a base sobre a qual a próxima Presidência Letã do Conselho dará início às negociações com o Parlamento Europeu no próximo ano. Prevê-se que a Comissão do Ambiente do Parlamento Europeu proceda à votação da proposta em abril de 2015.

Ver [comunicado de imprensa](#).

Agenda pós-2015

O Conselho debateu a mais recente evolução e os próximos passos a dar no que se refere à agenda pós-2015, o novo quadro para os esforços da comunidade internacional em prol da erradicação da pobreza e do desenvolvimento sustentável. Durante a reunião, o Diretor Executivo do Programa das Nações Unidas para o Ambiente, Achim Steiner, fez uma intervenção de fundo.

Os Ministros manifestaram as suas opiniões sobre o que é indispensável à agenda global pós-2015 para assegurar a plena integração da dimensão ambiental do desenvolvimento sustentável. Sublinharam, em especial, que é imperativo manter o equilíbrio entre as três dimensões do desenvolvimento sustentável (económica, social e ambiental) que se complementam e reforçam mutuamente.

A UE e os seus Estados-Membros estão empenhados numa agenda pós-2015 ambiciosa, transformadora e inclusiva. Com base nos trabalhos do Grupo Aberto para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, estão em curso negociações no âmbito da ONU para preparar a conferência sobre o financiamento do desenvolvimento e a cimeira da ONU sobre a agenda para o desenvolvimento pós-2015, que terão lugar em julho e setembro de 2015, respetivamente. A mais recente posição geral da UE encontra-se definida nas conclusões do Conselho adotadas pelo Conselho dos Assuntos Gerais em 16 de dezembro (16716/14).

A Comissão acolheu favoravelmente as conclusões do Conselho. Apelou à UE para que fale a uma só voz, permaneça na liderança do processo de desenvolvimento sustentável e apresente uma boa proposta em termos de meios de implementação financeiros e não financeiros. Além disso, delineou os principais elementos da sua próxima comunicação sobre a parceria mundial pós-2015 que será apresentada em 2015.

Diversos

– Reserva de estabilização do mercado

A Presidência informou os ministros sobre o ponto da situação do projeto de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à criação e ao funcionamento de uma reserva de estabilização do mercado para o regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa da União Europeia (RCE-UE) e registou as observações da Comissão e das delegações ([16360/14](#)).

O objetivo da proposta é dar resposta aos atuais desequilíbrios de mercado no RCE-UE e aumentar a sua resistência a futuros choques de procura inesperados e repentinos. O Conselho Europeu de outubro afirmou que o principal instrumento europeu para atingir o novo objetivo de redução dos gases com efeito de estufa em 2030 será um regime de comércio de licenças de emissão reformado e funcional, que inclua um mecanismo para estabilizar o mercado, em consonância com a proposta da Comissão.

Verificaram-se progressos consideráveis no que se refere à proposta, através da identificação e debate focalizado das seguintes questões fundamentais: o início da implementação da reserva de estabilização do mercado e o tratamento das licenças diferidas, as condições de remoção das licenças da reserva e o seu regresso ao mercado, o tempo de resposta da reserva e a frequência da sua revisão. Durante a Presidência Letã irão prosseguir os trabalhos sobre esta proposta.

A Comissão do Ambiente do Parlamento Europeu procederá à votação em fevereiro de 2015.

– Principais reuniões e eventos internacionais realizados recentemente

A Presidência e a Comissão informaram os ministros sobre os resultados obtidos nas principais reuniões e eventos internacionais realizados recentemente.

As informações incidiram, nomeadamente, sobre os seguintes pontos:

- 6.^a reunião do Comité Intergovernamental de Negociação sobre o Mercúrio (CIN 6) (Banguecoque, 3-7 de novembro de 2014) ([16691/14](#)). Para mais informações ver o [sítio Web](#).
- 11.^a reunião da Conferência das Partes na Convenção das Espécies Migratórias Pertencentes à Fauna Selvagem (CMS COP 11) (Quito, 4-9 de novembro de 2014) ([15726/14](#)). Para mais informações ver o [sítio Web](#).

- 10.^a reunião conjunta da Conferência das Partes na Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozono e 26.^a reunião das Partes no Protocolo de Montreal (COP 10-MOP 26) (Paris, 17-21 de novembro de 2014) ([16215/14](#)). Para mais informações ver o [sítio Web](#).
- 8.^a reunião da Conferência das Partes na Convenção de Helsínquia sobre Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais (COP 8) (Genebra, 3-5 de dezembro de 2014) ([16806/14](#)). Para mais informações ver o [sítio Web](#).
- 20.^a sessão da Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas e 10.^a sessão da Conferência das Partes na qualidade de Reunião das Partes no Protocolo de Quioto (COP 20-CMP 10) (Lima, 1-12 de dezembro de 2014). Para mais informações ver o [sítio Web](#).
- ***Carta de Roma sobre o capital natural e cultural***

A Presidência apresentou ao Conselho a "Carta de Roma sobre o capital natural e cultural" ([16540/14](#)).

A Carta de Roma é uma iniciativa de transição no âmbito das inter-relações e interações entre capital natural e capital cultural. O seu objetivo consiste em reforçar a política em matéria de natureza e biodiversidade, integrando-a noutras políticas relacionadas com o território e a economia. Os responsáveis da UE no domínio da conservação da natureza manifestaram o seu apoio à Carta durante a reunião informal que teve lugar em Roma, em novembro passado.

- ***Principais questões relativas à política em matéria de substâncias químicas rumo a um ambiente não tóxico***

As Delegações Austríaca, Belga, Dinamarquesa, Alemã, Francesa, dos Países Baixos e Sueca informaram o Conselho sobre um conjunto de questões principais relativas à política em matéria de substâncias químicas que urge solucionar a fim de atingir o objetivo a longo prazo de um ambiente não tóxico. A iniciativa foi apoiada pelas Delegações Croata e Luxemburguesa, às quais se juntaram posteriormente a Delegação Grega e pela Noruega ([16361/14](#)).

Segundo as referidas delegações, as principais questões que devem ser abordadas com prioridade são a minimização ou substituição das substâncias potencialmente perigosas, os desreguladores endócrinos, os nanomateriais, as substâncias presentes nos artigos e nos produtos importados, e a melhoria da qualidade dos registos REACH.

– ***Eliminação dos microplásticos dos produtos – uma necessidade urgente***

As Delegações Belga, dos Países Baixos, Austríaca e Sueca, com o apoio da Delegação Luxemburguesa, manifestaram as suas preocupações sobre o problema dos microplásticos no ambiente e a necessidade de encontrar soluções adequadas para o mesmo ([16263/14](#)).

Instaram a Comissão e os Estados-Membros a dar resposta, em especial, às lacunas científicas e a compará-las com as informações disponíveis provenientes de diversas fontes. Neste contexto, deveriam ser avaliados e definidos o papel e o contributo tanto da Agência Europeia do Ambiente como da Agência Europeia dos Produtos Químicos. Além disso, apelaram à proibição dos microplásticos nos produtos cosméticos e nos detergentes, a fim de reforçar o papel da UE como pioneira em matéria de produtos inovadores e crescimento verde, assegurando ao mesmo tempo condições de concorrência equitativas para a indústria.

– ***Surto de doença do legionário em Portugal***

A Delegação Portuguesa informou o Conselho sobre o surto de doença do legionário que se registou em Portugal em novembro passado e que veio realçar a necessidade de atualizar e rever a legislação sobre sistemas de refrigeração industrial ([16521/14](#)).

– ***Programa de trabalho da próxima Presidência Letã***

A próxima Presidência Letã apresentou o seu programa de trabalho, na área do ambiente, para o primeiro semestre de 2015.

A Presidência Letã tenciona debater a avaliação da Estratégia Europa 2020 e a Análise Anual do Crescimento para 2015 durante a reunião do Conselho (Ambiente) em março de 2015.

Prosseguirá, em particular, os trabalhos em duas propostas legislativas a saber, o projeto de diretiva relativa às médias instalações de combustão e o projeto de decisão relativa à reserva de estabilização do mercado, a fim de chegar a acordo com o Parlamento Europeu.

No que se refere às questões internacionais, a Presidência dará continuidade aos trabalhos em matéria de alterações climáticas, a agenda pós-2015 e as convenções internacionais em matéria de produtos químicos e de resíduos.

– *Resíduos de embalagens*

A Presidência informou o Conselho sobre o ponto da situação da proposta legislativa que altera seis diretivas relativas à gestão de diferentes tipos de resíduos ([17012/14](#)). A proposta foi apresentada no passado mês de julho como parte integrante do pacote de medidas para uma economia circular, com o objetivo de melhorar a gestão dos resíduos na União Europeia e tendo em vista proteger a qualidade do ambiente e garantir uma utilização prudente e racional dos recursos naturais.

Os ministros manifestaram sérias preocupações relativamente à intenção da Comissão de retirar a referida proposta e de a substituir por uma mais ambiciosa, tal como foi anunciado em 16 de dezembro durante a apresentação do programa de trabalho da Comissão para 2015, ao mesmo tempo que reiteraram a importância de assegurar a transição para uma economia circular. O Conselho mostrou-se disposto a continuar a trabalhar com base na proposta atual e solicitou à Comissão que clarificasse as suas intenções em relação às próximas etapas no que se refere ao pacote de medidas para uma economia circular. A Comissão declarou que tinha tomado devida nota de todas as opiniões manifestadas pelos ministros e assegurou ao Conselho que os trabalhos já realizados serão tidos em consideração na sua nova proposta mais ambiciosa para a promoção da economia circular, que será apresentada em 2015.

OUTROS PONTOS APROVADOS

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Acordo Euro-Mediterrânico – Tunísia

O Conselho aprovou, em nome da UE, um protocolo ao Acordo Euro-Mediterrânico entre a UE e a Tunísia sobre os princípios gerais que regem a participação da Tunísia em programas da União. Aprovou igualmente a assinatura, a aplicação provisória e a celebração do referido protocolo.

Acordo Euro-Mediterrânico – Argélia

O Conselho aprovou, em nome da UE, um protocolo ao Acordo Euro-Mediterrânico entre a UE e a Argélia sobre os princípios gerais que regem a participação da Argélia em programas da União. Aprovou igualmente a assinatura, a aplicação provisória e a celebração do referido protocolo.

Acordo Euro-Mediterrânico – Líbano

O Conselho aprovou, em nome da UE, um protocolo ao Acordo Euro-Mediterrânico entre a UE e o Líbano sobre os princípios gerais que regem a participação do Líbano em programas da União. Aprovou igualmente a assinatura, a aplicação provisória e a celebração do referido protocolo.

Acordo Euro-Mediterrânico – Marrocos

O Conselho aprovou, em nome da UE, a assinatura, a aplicação provisória e a celebração de um protocolo ao Acordo Euro-Mediterrânico entre a UE e Marrocos a fim de ter em conta a adesão da República da Croácia à UE.

ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS

Mecanismo Único de Supervisão: Sanções aplicadas pelo BCE

O Conselho chegou a acordo sobre um projeto de regulamento, proposto pelo Banco Central Europeu que adapta os poderes deste último de impor sanções, à luz das suas novas funções como autoridade única de supervisão para os bancos da área do euro.

A recomendação do BCE de um regulamento do Conselho adapta o quadro já criado no Regulamento n.º 2532/98 para fins de política monetária a fim de estabelecer um regime para a imposição de sanções pelo BCE, relacionado com o desempenho das suas tarefas de supervisão no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão (Regulamento n.º 1024/2013).

O regulamento será adotado assim que estiverem finalizadas todas as versões linguísticas.

ASSUNTOS GERAIS

Regime do imposto *octroi de mer* nas regiões ultraperiféricas francesas

O Conselho adotou uma decisão que autoriza a França, até 31 de dezembro de 2020, a aplicar isenções ou reduções do imposto *octroi de mer* em relação a determinados produtos fabricados nas regiões ultraperiféricas, nomeadamente Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Reunião e Maiote ([15406/14](#)). A presente decisão será aplicável a partir de 1 de julho de 2015. A aplicação das atuais regras incluídas na Decisão 2004/162/CE é prorrogada por seis meses, ou seja, até 30 de junho de 2015.

JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS

Substâncias perigosas – terrorismo

O Conselho adotou conclusões sobre a prevenção e o combate à utilização de substâncias perigosas e aos métodos para cometer atos de terrorismo ([16326/14](#)).

Glossário terminológico das armas de fogo

O Conselho adotou conclusões sobre o glossário terminológico das armas de fogo para a cooperação no domínio da aplicação da lei ([15631/14](#)).

Relatório final da 6.^a ronda de avaliações mútuas

O Conselho aprovou as recomendações incluídas no relatório final da 6.^a ronda de avaliações mútuas sobre "A aplicação prática e a execução da Decisão 2002/187/JAI do Conselho, de 28 de fevereiro de 2002, relativa à criação da Eurojust a fim de reforçar a luta contra as formas graves de criminalidade e da Decisão 2008/976/JAI do Conselho sobre a Rede Judiciária Europeia em matéria penal" ([14536/2/14 REV 2](#)).

As rondas de avaliações mútuas são um mecanismo para avaliar a aplicação e concretização a nível nacional dos compromissos internacionais em matéria de luta contra o crime organizado.

POLÍTICA COMUM DE SEGURANÇA E DEFESA

EUPOL Afeganistão

O Conselho prorrogou o mandato da Missão de Polícia da UE no Afeganistão (EUPOL Afeganistão) até 31 de dezembro de 2016. Ao mesmo tempo, afetou um orçamento de 58,5 milhões de euros para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2015 e o final de 2016. Para mais informações, ver o comunicado de imprensa .

Agência Europeia de Defesa – orçamento para 2015

O Conselho aprovou o orçamento da Agência Europeia de Defesa para 2015 no montante de 30,5 milhões de euros.

COMÉRCIO

Relações comerciais com o Quênia

O Conselho não formulou qualquer objeção a um ato delegado da Comissão que acrescenta o Quênia à lista de países beneficiários do Regulamento sobre o acesso ao mercado, um sistema unilateral temporário antes da conclusão e aplicação dos acordos de parceria económica revistos.

UNIÃO ADUANEIRA

Alfândega eletrónica

O Conselho adotou conclusões em que aprova a Declaração de Veneza de 15 de outubro de 2014 sobre a alfândega eletrónica e a implementação de um balcão único na UE, e exorta os Estados-Membros e a Comissão a aplicá-la.

Apela igualmente a que se chegue a acordo, até 2015, sobre um plano de ação e um roteiro para a implementação de um balcão único para as alfândegas.

Além disso, as conclusões convidam a Comissão a apresentar uma proposta tendo em vista a revisão da Decisão relativa à alfândega eletrónica.

O texto das conclusões consta do doc. 16507/14.

Ver também a [*iniciativa relativa à alfândega eletrónica*](#).

MERCADO INTERNO

eCall: sistema de chamadas de emergência em acidentes rodoviários

O Conselho alcançou acordo político sobre os requisitos de homologação para a instalação de dispositivos eCall nos veículos a motor novos. O sistema de chamadas de emergência eCall à escala da UE foi concebido para tornar mais rápidos os serviços de emergência em caso de acidentes de viação ([16345/14](#)).

O acordo, que surge na sequência de um acordo provisório alcançado entre os representantes do Parlamento Europeu e do Conselho, em 1 de dezembro de 2014, visa reduzir o número de mortos e feridos em acidentes rodoviários na União.

A partir de 31 de março de 2018, deverão ser instalados nos veículos novos aparelhos sem fios para ativar um sinal de alarme para o número de emergência 112.

Para mais informações, ver o comunicado de imprensa: [eCall: sistema de chamadas de emergência em acidentes rodoviários](#).

http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_Data/docs/pressdata/en/intm/146149.pdf**Aparelhos a gás**

O Conselho chegou a acordo sobre uma orientação geral para a atualização dos requisitos de segurança dos aparelhos a gás ([16789/1/14](#)).

A orientação geral permite dar início às negociações com o Parlamento Europeu com vista à adoção do novo regulamento.

O objetivo do regulamento é assegurar que os aparelhos a gás e os respetivos equipamentos cumprem requisitos harmonizados que proporcionem um elevado nível de proteção da saúde e segurança das pessoas, dos animais domésticos e dos bens, bem como uma utilização racional da energia.

Os aparelhos a gás típicos são as caldeiras, os fornos/fogões de cozinha/grelhadores a gás e aquecedores de pátio.

O novo regulamento atualizará as regras atualmente em vigor no âmbito da [Diretiva relativa aos aparelhos a gás](#) (2009/142/CE). Aplicam-se aos aparelhos que serão colocados no mercado da UE e/ou colocados em funcionamento pela primeira vez.

As novas regras destinam-se igualmente a melhorar a fiscalização do mercado pelas entidades públicas, sem a imposição de encargos e custos desnecessários para o setor.

NOMEAÇÕES

Comité Económico e Social Europeu

O Conselho nomeou Gerhard HANDKE (Alemanha) membro do Comité Económico e Social Europeu pelo período remanescente do mandato em curso, a saber, até 20 de setembro de 2015 ([13883/14](#)).
